

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 574, DE 2010

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001

Autor: Deputado GONZAGA PATRIOTA

Relator: Deputado MAURO MARIANI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 574, de 2010, de autoria do Deputado Gonzaga Patriota, dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PI e Juazeiro/BA. A alteração proposta visa a acrescentar mais seis municípios a essa Região Integrada: Cabrobó, Afrânio e Dormentes, em Pernambuco, e Uauá, Abaré e Chorrochó, na Bahia.

Após a análise desta Comissão, o projeto tramitará pelas Comissões Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Criada pela Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001, a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento (RIDE) do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA foi regulamentada pelo Decreto nº 4.366, de 9 de setembro de 2002. Localizada numa área de confluência dos Estados de Pernambuco e da Bahia, no baixo-médio vale do rio São Francisco, a RIDE é composta por oito municípios em torno do conglomerado urbano de Petrolina e Juazeiro.

A RIDE tem por objetivo articular e harmonizar as ações administrativas da União, dos Estados de Pernambuco e da Bahia e dos municípios envolvidos, de forma a viabilizar projetos que possam tornar a economia local mais dinâmica. Para tanto, a RIDE Petrolina-Juazeiro dispõe de programas e projetos articulados aos planos regionais de desenvolvimento.

De acordo com o autor do projeto de lei em pauta, o crescimento e desenvolvimento das atividades econômicas locais têm se expandido nos últimos anos, havendo necessidade de integrar cidades limítrofes à RIDE. A inclusão dos municípios pernambucanos de Cabrobó, Afrânio e Dormentes, e dos municípios baianos de Uauá, Abaré e Chorrochó irá, como justifica o autor, agregar mão de obra, multiplicar as oportunidades e trazer desenvolvimento, renda e riqueza para esses novos componentes da RIDE, bem como para o pólo Petrolina-Juazeiro.

Como integrantes da RIDE, os seis municípios poderão articular, de forma conjunta e coordenada, o planejamento, a organização e a execução de suas políticas públicas, tornando possível a solução de forma mais racional dos principais entraves para seu crescimento.

No nosso entendimento, a ampliação da região integrada proposta no projeto de lei complementar poderá, de fato, gerar novas oportunidades de emprego e melhoria da renda das populações dos citados municípios limítrofes à RIDE, uma vez que o espaço revelou-se um dinâmico pólo de desenvolvimento da fruticultura irrigada e de vitivinicultura, ovinocultura, caprinocultura e enocultura.

Integrar municípios limítrofes à RIDE de Petrolina/Juazeiro possibilitará ao pólo em questão um melhor planejamento do

seu ordenamento territorial, dos arranjos produtivos locais e de suas demandas por equipamentos e serviços públicos, de forma a promover o seu desenvolvimento socioeconômico.

Dessa forma, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 574, de 2010, quanto ao mérito desta Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado MAURO MARIANI
Relator